



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

Em atendimento ao Decreto nº 10.193/2019, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria MInfra nºs 2.787, de 24/06/2019, publicada no DOU de 25/06/2019

1. AUTORIZAÇÃO PARA: (assinalar com um "X" a opção correspondente ao pedido)

☐ Prorrogação ☒ Contratação ☐ Convalidação

2. NÚMERO DO PROCESSO:

50000.032985/2020-62

3. UNIDADE CONTRATANTE (nome, sigla):

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL -SAC

4. UNIDADE DEMANDANTE (nome, sigla):

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - SAC

5. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação direta, por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/1993, para gestão necessária de procedimentos e ações para abertura do tráfego aéreo regular dos Aeroportos de Fonte Boa (SWOB), Itacoatiara (SBIC) e Maués (SWMW), todos no Amazonas, homologados pelo órgão regulador para operações 2B VFR Diurno, aeronave crítica C208B Gran Caravan.

6. NÚMERO DO CONTRATO

A definir após a autorização

7. EMPRESA:

EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -
INFRAERO

8. CNPJ:

00.352.294/0001-10

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

9.1 Data de Início:

A partir da assinatura do contrato

9.2 Data de Término: 24 meses contados a partir da assinatura do contrato

10. VALOR:

10.1 Órgão demandante	10.2 Valor da contratação anterior (A)	10.3 Valor proposto (B)	10.4 Variação (%) Formula: B/A-1*100	10.5 Valor total A SER AUTORIZADO pela autoridade competente:
SAC	não há contrato	R\$ 29.055.410,41	-	R\$ 29.055.410,41 (vinte e nove milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos).

11. DESPACHO DA AUTORIDADE:

11.1 Em vista da necessidade apresentada, autorizo o objeto da demanda descrita no item 5 supramencionado, ressaltando que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação. Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e às orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

(assinado eletronicamente)
MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sampaio Cunha Filho**, **Secretário Executivo**, em 03/03/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3786467** e o código CRC **73F93C25**.



Referência: Processo nº 50000.032985/2020-62



SEI nº 3786467

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º andar, sala 501 - Bairro Asa Norte
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7045 - www.infraestrutura.gov.br